



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

143165

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MIGUEL JOSE BRUNETTA, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8.666/93, art. 4º da Lei nº 13979/2020 incluído pela medida provisória nº 926 de 2020 e Decreto Municipal nº 018/2020, no valor de R\$ 20.508,04 (vinte mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos). Tendo como objeto **Aquisição de materiais de uso hospitalar para equipagem do Pronto Atendimento de Santo Antônio do Leste, visando o combate e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19)**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME – CNPJ: 13.470.384/0001-58**, com sede na Av. Zoroastro Artiaga, s/nº, bairro: Vila Cruzeiro do Sul – Aparecida de Goiânia-MT, CEP: 74.917-196, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 17 de abril de 2020

  
MIGUEL JOSE BRUNETTA  
Prefeito Municipal

8038-1	TRIBUTOS
8040-3	TAXA DE ILUMINAÇÃO
18584-1	P MUN SAL
8013-6	CAISAL
8012-8	FUNCIONARIOS
5461-5	CEX
6718-0	SNA
7219-2	PMSAL CAUÇÃO META CONS.
7167-6	PMSAL FETHAB
8026-8	P MUN SAL
5411-9	SALARIO EDUC. QSE
6615-X	FUNDEB
8066-7	TRANSP. ESCOLAR
7492-6	P MUN SAL
9911-2	TE FETHAB SEDUC
7490-X	PMSAL FUS
9033-6	PNATE
7378-4	CAMINHO ESCOLA
8531-6	PNAE
8420-4	PEJA
7529-9	FNDE/PAR – EDUCAÇÃO
8804-8	PMSAL CONSTR. CRAS
7240-0	PMSAL PRAÇA JD B VIVER
7574-4	PMSAL PRAÇA P. URBANO
8947-8	PCA II QUADRA POLIESPORT
8771-8	PMSAL PAC I QD COB INDIG.
7112-9	PMSAL IMDAB
9986-4	CONV. 857645/2017 LIXEIRAS
9209-6	PATRULHA AGRICOLA
9532-X	CAMPO FUT. SOCYETI
9130-8	MDS/APAE/CONV.787544
8070-5	PRÉVISAL BB
8068-3	P MUN SAL
8072-1	P M SAL
9106-7	P M SAL
6946-0	P MUN SAL
7282-6	P MUN SAL
7618-X	PM SAL – DETRAN
7631-7	PM SAL – PROJ. CULTURAL
8142-6	PM SAL - PAR
10072-2	P M SAL – MP 81
10193-1	PM SAL – BRASI
10331-4	NATAL ILUMINADO 2019
10361-6	CONV. 884133/2019

## LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MIGUEL JOSE BRUNETTA, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8.666/93, art. 4º da Lei nº 13979/2020 incluído pela medida provisória nº 926 de 2020 e Decreto Municipal nº 018/2020, no valor de R\$ 20.508,04 (vinte mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos). Tendo como objeto **Aquisição de materiais de uso hospitalar para equipagem do Pronto Atendimento de Santo Antônio do Leste, visando o combate e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19)**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME – CNPJ: 13.470.384/0001-58, com sede na Av. Zoroastro Artiaga, s/nº, bairro: Vila Cruzeiro do Sul – Aparecida de Goiânia-MT, CEP: 74.917-196, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.**

Santo Antônio do Leste-MT, 17 de abril de 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MIGUEL JOSE BRUNETTA, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8.666/93, art. 4º da Lei nº 13979/2020 incluído pela medida provisória nº 926 de 2020 e Decreto Municipal nº 018/2020, no valor de R\$ 20.508,04 (vinte mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos). Tendo como objeto **Aquisição de materiais de uso hospitalar para equipagem do Pronto Atendimento de Santo Antônio do Leste, visando o combate e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19)**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME – CNPJ: 13.470.384/0001-58, com sede na Av. Zoroastro Artiaga, s/nº, bairro: Vila Cruzeiro do Sul – Aparecida de Goiânia-MT, CEP: 74.917-196, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.**

Santo Antônio do Leste-MT, 17 de abril de 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

JURIDICO  
DECRETO Nº 034/2020

## DECRETO Nº 034/2020

## DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade, aos servidores públicos municipais, do uso de máscaras como meio de proteção à proliferação do COVID-19

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e,

Considerando a determinação contida no Decreto Estadual nº 437/2020 que dispõem sobre a instituição do programa "Eu cuido de você e você cuida de mim" que estimula a solidariedade entre as pessoas por meio de incentivo ao uso de máscaras, mesmo que artesanais.

Considerando a necessidade de prevenir a introdução do Coronavírus (COVID-19) se dê em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece a obrigatoriedade do uso, por parte dos servidores públicos municipais, de máscaras, durante a realização do expediente.

Art. 2º. Torna obrigatório o uso de máscaras, mesmo que artesanais, como meio de proteção à proliferação do COVID-19, por parte dos servidores públicos municipais, durante o horário de expediente e em eventuais horários alternativos que os mesmos estiverem a serviço do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste, 17 de abril de 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /  
LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 127 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 127 de 07 de fevereiro de 2020.